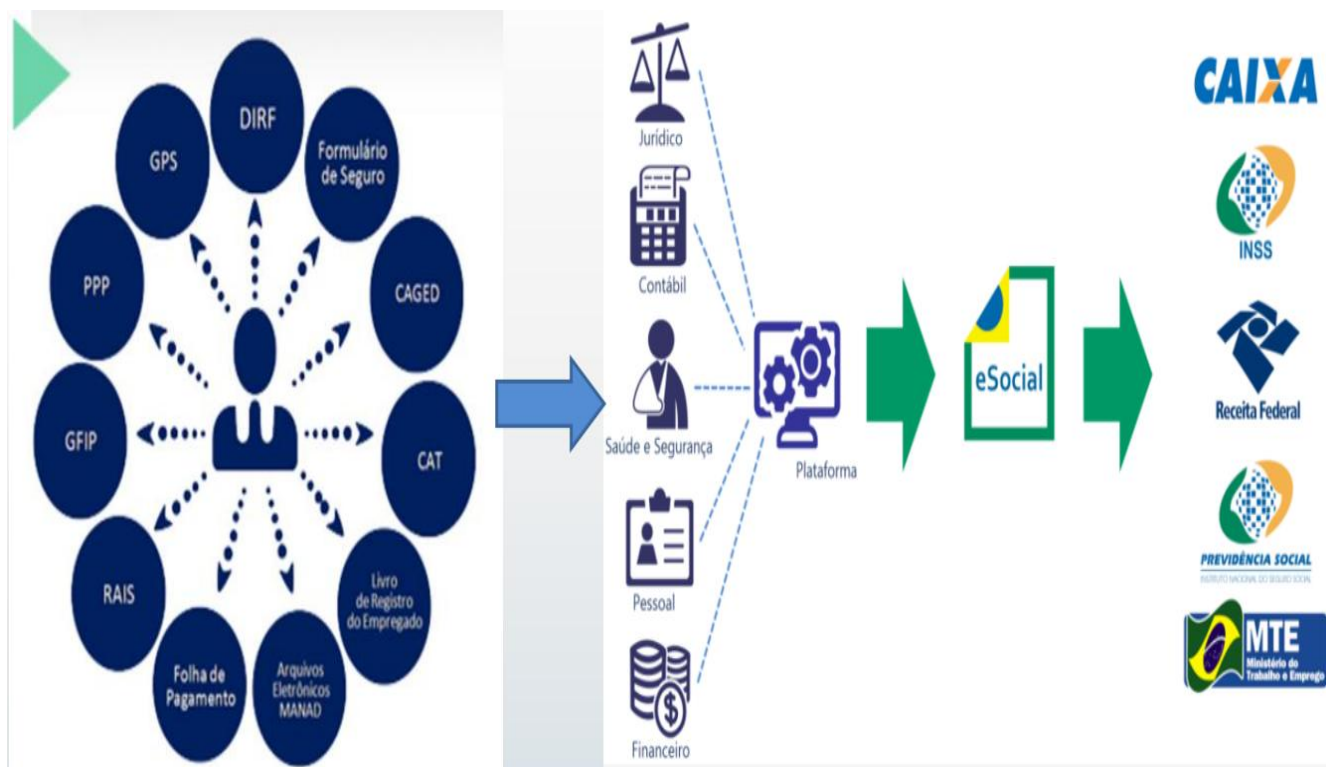




# eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

# O que é o e-Social?



É o instrumento de unificação da prestação de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tendo por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional. (Decreto 8373/2014).

O PROJETO É DA UNIÃO, NÃO TEMOS INGERÊNCIA

# Repartição de competências

**Ministério do Trabalho – Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas**



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – concessão de benefícios previdenciários**



**Receita Federal do Brasil – RFB – fiscalização da CP e IRPF**

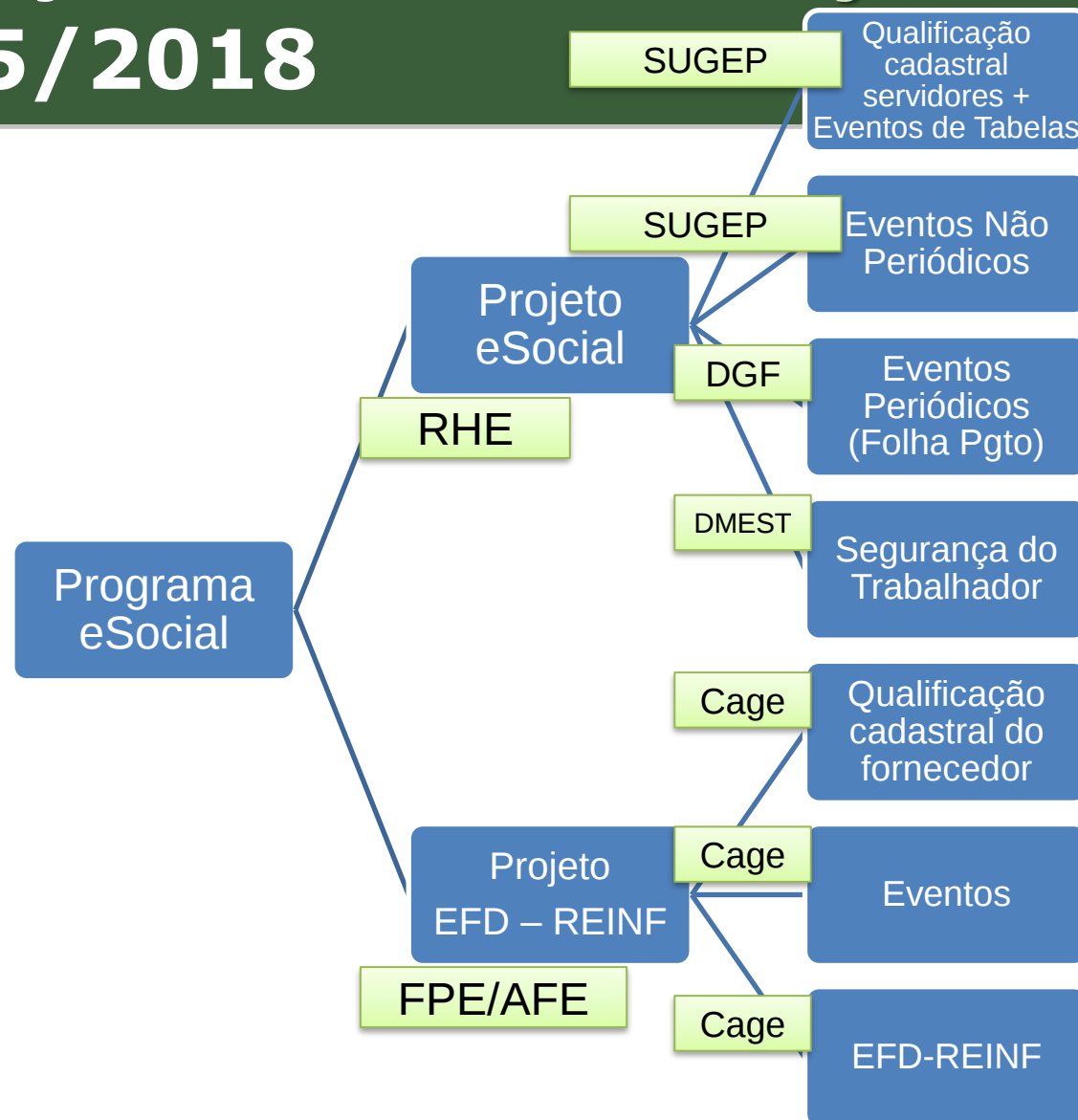


**Secretaria da Receita Previdenciária - RPPS**



**Caixa Econômica Federal – agente operador do FGTS**

# Atribuições de coordenação - Decreto nº 54.435/2018



# Qual a atividade dos órgãos/entidades?

Essa nova forma de prestação de informações à União traz com muita força o conceito do “**empregador**”, onde **cada unidade gestora de orçamento é um empregador**.

Ou seja, cada Secretaria e Entidade é responsável pelo envio das informações dos trabalhadores e beneficiários de alguma forma a ela associados. O acesso aos sistemas federais se dá por meio do Certificado Digital do Órgão/Entidade.



# Tipos de Eventos eSocial

eSocial

## Eventos Iniciais e Tabelas

- Dados do contribuinte**  
**Estabelecimentos físicos**  
**Lotações tributárias**  
**Ambientes de trab. do contribuinte**  
**Subgrupo ferramentas de apoio**
- Tabelas de cargos
  - Tabela de funções
  - Carreiras públicas
  - Processos administrativos ou judiciais
  - Turnos de trabalho
  - Operadores portuários
  - Vínculos empregatícios
    - Dados Pessoais
    - Dados Contratuais

## Eventos não Periódicos

### Eventos Normais

- Afastamentos temporários
- Aviso prévio
- Desligamento

### Eventos SST

- Acidentes de trabalho
- Monitoração biológica
- Afastamento temporário
- Condições de trabalho
- Ambientes com fatores de risco
- Trabalho em ambientes insalubres, perigosos que ensejam aposentadoria especial

## Eventos Periódicos

### Mensais

- Folha de pagamento
- Pagamento dos rendimentos do trabalho
- Pagamento a benefícios previdenciários (RPPS)
- Aquisição e a comercialização da produção rural PF
- Contratação de trabalhadores avulsos não portuários
- Informações complementares
- Eventos de controle de períodos

### Anuais

- Pagamento do 13º Salário
- Contribuição sindical patronal



**eSocial**

Eventos Periódicos

# A partir da competência jan/25

- A **DIRF** passa a ser mensal, mas a declaração de IRPF continua anual.
- **Não haverá devolução de IRPF por folha** (isenção por moléstia grave).
- **FGTS digital** passa a ser obrigatório para órgãos públicos.
- O **abono salarial** anual será apurado com base nas informações do e-Social (RAIS).



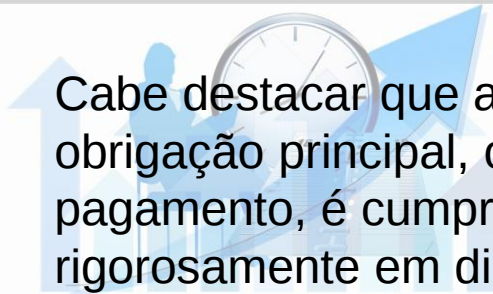
Tudo o que diz respeito aos trabalhadores no Brasil está sendo transferido para o e-Social!

# **Automatização**

## **FASE III**

# Envio Retroativo

No RS, para envio da FASE III, como ainda não é possível o envio da folha completa, semanalmente efetuamos extrações com os que estão aptos para envio, enquanto seguimos no desenvolvimento da mensageria.



Cabe destacar que a obrigação principal, o pagamento, é cumprida rigorosamente em dia.

**Até 15/06/25 é necessário que o envio de todo o período de envio retroativo esteja completo, especialmente os de 2023 que influenciam no cálculo do Abono Salarial:**

S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

S-1202 - Remuneração de Servidor ativo vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social\*

O evento S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho ainda não está funcional e o evento S-1207 de Benefícios - Entes Públicos (Aposentadorias e Pensões) está sendo enviado.

Iniciamos a **automatização** do processo, mas não há como automatizar a etapa do e-CAC, haja vista ser de gerência da União. No nosso Estado cada Entidade ou Órgão é um empregador, então será necessário manter o gerenciamento das equipes nos órgãos e entidades que efetuam os envios e fechamentos para mantermos a situação fiscal regular.

| S-1200 RGPS ATIVOS                                      |           |        |                 |                  |
|---------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------------|------------------|
| EmpOrg                                                  | Total Sum | Sim    | Perc já enviado | Aptos x Enviados |
| Totais                                                  | 1 244 572 | 50 784 | 78,78%          | 70,71%           |
| 0410-SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSOES               | 262       | 4      | 85,88%          | 91,30%           |
| 0500-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA       | 5 156     | 15     | 82,53%          | 97,95%           |
| 0600-SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO      | 1 346     | 52     | 61,37%          | 69,15%           |
| 0602-SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS PENITENCIARIOS        | 1 730     | 361    | 69,19%          | 48,78%           |
| 0800-GABINETE DO GOVERNADOR                             | 2 880     | 16     | 84,51%          | 96,97%           |
| 0801-SECRETARIA DA CASA CIVIL                           | 6 772     | 72     | 73,48%          | 95,53%           |
| 0802-GABINETE DO VICE-GOVERNADOR                        | 584       | 0      | 95,21%          | 100,00%          |
| 0803-CASA MILITAR                                       | 96        | 0      | 91,67%          | 100,00%          |
| 0808-SECRETARIA EXTR. DE RELAC. FEDER. E INTERNACIONAIS | 40        | 0      | 52,50%          | 100,00%          |
| 0811-SECRETARIA DE COMUNICACAO                          | 5 835     | 6      | 95,99%          | 98,05%           |
| 1000-PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                       | 2 750     | 29     | 88,22%          | 89,81%           |
| 1100-SECRETARIA DA CULTURA                              | 1 813     | 311    | 62,33%          | 63,33%           |
| 1200-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA                    | 1 041     | 2      | 80,69%          | 98,46%           |
| 1202-SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS       | 6         | 0      | 0,00%           | -                |
| 1203-BRIGADA MILITAR                                    | 9 938     | 407    | 76,47%          | 69,59%           |
| 1204-POLICIA CIVIL                                      | 104       | 0      | 96,15%          | 100,00%          |
| 1205-INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS                        | 1 371     | 9      | 88,91%          | 86,15%           |
| 1207-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS                   | 7 751     | 720    | 56,59%          | 75,33%           |
| 1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO    | 15 980    | 3 197  | 63,04%          | 66,87%           |
| 1400-SECRETARIA DA FAZENDA                              | 885       | 0      | 79,66%          | 100,00%          |
| 1500-SEC AGRICULTURA, PECUAR, PROD SUSTENT E IRRIGACAO  | 3 783     | 300    | 74,49%          | 76,60%           |
| 1600-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO            | 1 260     | 33     | 72,30%          | 60,24%           |
| 1710-SECRETARIA DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA  | 1 221     | 11     | 56,10%          | 96,15%           |
| 1800-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES              | 5 247     | 154    | 55,90%          | 57,43%           |
| 1900-SECRETARIA DA EDUCACAO                             | 1 133 835 | 44 608 | 79,39%          | 69,57%           |
| 2000-SECRETARIA DA SAUDE                                | 12 670    | 69     | 81,33%          | 97,73%           |
| 2100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                   | 1 326     | 23     | 82,20%          | 87,18%           |
| 2200-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS                       | 5 142     | 75     | 85,90%          | 92,90%           |
| 2300-SECRETARIA DE TURISMO                              | 1 252     | 65     | 56,79%          | 68,69%           |
| 2400-SECR. DE MODERNIZACAO ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS  | 12        | 0      | 0,00%           | -                |
| 2500-SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA       | 5 114     | 52     | 47,61%          | 91,95%           |
| 2600-SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO      | 1 337     | 28     | 75,92%          | 73,42%           |
| 2800-SEC DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS       | 1 877     | 1      | 83,86%          | 99,17%           |
| 2900-SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER                      | 1 245     | 49     | 70,04%          | 63,55%           |
| 3100-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                | 1 381     | 16     | 74,00%          | 98,08%           |
| 3200-SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLV. PROFISSIONAL   | 1 539     | 99     | 56,79%          | 68,57%           |
| Totais                                                  | 19 765    | 1 139  | 74,98%          | 79,54%           |
| 8-AGENCIA EST DE REGULACAO DE SERVICOS PUB DELEGADOS    | 177       | 2      | 25,42%          | 71,43%           |
| 9-DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM          | 3 717     | 64     | 86,79%          | 84,12%           |
| 10-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO                    | 619       | 9      | 85,95%          | 85,71%           |
| 11-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS             | 1 500     | 189    | 44,40%          | 78,21%           |
| 12-INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ                     | 3 557     | 590    | 70,14%          | 64,15%           |
| 14-SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE              | 7 844     | 34     | 81,65%          | 98,03%           |
| 15-AGENCIA GAUCHA DE DESENV E PROM DO INVESTIMENTO      | 413       | 15     | 66,34%          | 74,19%           |
| 16-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL       | 359       | 137    | 7,80%           | 46,15%           |
| 52-INSTITUTO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUB. DO RS    | 1 579     | 99     | 72,77%          | 85,71%           |
| Totais                                                  | 119 437   | 2 782  | 88,49%          | 87,59%           |
| 18-FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE         | 287       | 15     | 82,58%          | 76,47%           |
| 19-FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RS        | 994       | 264    | 68,31%          | 50,00%           |
| 20-FUND DE ART E DES DE POL PUBL PES PPD'S E PPH'S      | 3 093     | 979    | 67,54%          | 50,00%           |
| 21-FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO              | 47 091    | 493    | 86,89%          | 95,96%           |
| 26-FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO S V DA CUNHA        | 8 190     | 250    | 94,54%          | 95,55%           |
| 27-FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL            | 14 223    | 54     | 89,22%          | 98,10%           |
| 28-FUNDACAO EST DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REG     | 2 640     | 122    | 87,99%          | 63,03%           |
| 29-FUNDACAO EST DE PROTECAO AMB HENRIQUE RÖESSLER       | 9 588     | 48     | 98,45%          | 88,60%           |
| 30-FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RS                  | 20 063    | 123    | 89,94%          | 97,07%           |
| 31-FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO                            | 449       | 31     | 55,23%          | 50,00%           |
| 34-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL           | 12 819    | 403    | 88,03%          | 63,52%           |
| Totais                                                  | 111 264   | 314    | 94,19%          | 96,27%           |
| 2-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL     | 3 318     | 22     | 96,84%          | 93,71%           |
| 5-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                | 39 174    | 219    | 91,53%          | 93,75%           |
| 6-TRIBUNAL DE JUSTICA                                   | 46 451    | 52     | 96,20%          | 98,40%           |
| 7-TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR                           | 568       | 0      | 89,79%          | 100,00%          |
| 47-MINISTERIO PUBLICO                                   | 18 689    | 6      | 95,37%          | 99,25%           |
| 51-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    | 3 064     | 15     | 88,32%          | 98,47%           |

Acompanhamento  
dos envios  
retroativos da  
FASE III

| S-1202 RPPS ATIVOS                                      |           |         |                 |                  |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------------|------------------|
| EmpOrg                                                  | Total Sum | Sim     | Perc já enviado | Aptos x Enviados |
| Totais                                                  | 2 413 980 | 927 631 | 54,53%          | 51,84%           |
| 0000-GOVERNO DO ESTADO                                  | 3         | 0       | 0,00%           | -                |
| 0410-SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSOES               | 299       | 105     | 7,02%           | 43,75%           |
| 0500-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA       | 7 661     | 189     | 82,90%          | 57,77%           |
| 0600-SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO      | 1 057     | 349     | 11,16%          | 47,62%           |
| 0602-SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS PENITENCIARIOS        | 184 638   | 166 278 | 3,20%           | 48,72%           |
| 0800-GABINETE DO GOVERNADOR                             | 382       | 31      | 62,04%          | 50,00%           |
| 0801-SECRETARIA DA CASA CIVIL                           | 1 639     | 131     | 63,94%          | 51,69%           |
| 0802-GABINETE DO VICE-GOVERNADOR                        | 19        | 0       | 0,00%           | -                |
| 0808-SECRETARIA EXTR. DE RELAC. FEDER. E INTERNACIONAIS | 4         | 0       | 0,00%           | -                |
| 0811-SECRETARIA DE COMUNICACAO                          | 448       | 10      | 59,82%          | 64,00%           |
| 1000-PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                       | 41 989    | 32 414  | 14,34%          | 49,34%           |
| 1100-SECRETARIA DA CULTURA                              | 6 021     | 3 679   | 6,66%           | 48,21%           |
| 1200-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA                    | 3 235     | 815     | 21,58%          | 51,68%           |
| 1202-SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS       | 15        | 0       | 0,00%           | -                |
| 1203-BRIGADA MILITAR                                    | 552 690   | 455 485 | 8,17%           | 48,30%           |
| 1204-POLICIA CIVIL                                      | 175 306   | 1 661   | 91,89%          | 79,48%           |
| 1205-INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS                        | 29 131    | 458     | 94,20%          | 69,98%           |
| 1207-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS                   | 91 517    | 76 339  | 9,00%           | 48,68%           |
| 1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO    | 19 185    | 12 083  | 6,39%           | 47,18%           |
| 1400-SECRETARIA DA FAZENDA                              | 45 393    | 36 810  | 12,79%          | 50,71%           |
| 1500-SEC AGRICULTURA, PECUAR, PROD SUSTENT E IRRIGACAO  | 32 623    | 30 955  | 0,00%           | 0,00%            |
| 1600-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO            | 2 150     | 1 084   | 4,93%           | 43,90%           |
| 1710-SECRETARIA DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA  | 1 068     | 132     | 1,31%           | 50,00%           |
| 1800-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES              | 703       | 66      | 30,87%          | 50,00%           |
| 1900-SECRETARIA DA EDUCACAO                             | 1 122 661 | 103 965 | 85,88%          | 50,75%           |
| 2000-SECRETARIA DA SAUDE                                | 80 968    | 836     | 94,58%          | 81,85%           |
| 2100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                   | 2 267     | 683     | 51,26%          | 50,37%           |
| 2200-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS                       | 6 299     | 2 527   | 49,07%          | 50,00%           |
| 2300-SECRETARIA DE TURISMO                              | 651       | 183     | 0,77%           | 38,46%           |
| 2400-SECR. DE MODERNIZACAO ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS  | 207       | 0       | 0,00%           | -                |
| 2500-SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA       | 385       | 123     | 57,14%          | 50,00%           |
| 2600-SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO      | 360       | 67      | 74,17%          | 50,00%           |
| 2800-SEC DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS       | 871       | 24      | 16,07%          | 57,14%           |
| 2900-SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER                      | 552       | 25      | 56,34%          | 50,00%           |
| 3100-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                | 1 489     | 14      | 5,24%           | 50,00%           |
| 3200-SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLV. PROFISSIONAL   | 174       | 111     | 5,75%           | 50,00%           |
| 4901-GESTOR PREVIDENCIARIO - GOVERNO DO ESTADO DO RS    | 25        | 0       | 0,00%           | -                |
| Totais                                                  | 55 784    | 34 624  | 23,39%          | 45,54%           |
| 8-AGENCIA EST DE REGULACAO DE SERVICOS PUB DELEGADOS    | 2 218     | 1 949   | 6,40%           | 46,05%           |
| 9-DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM          | 18 416    | 11 926  | 7,70%           | 45,33%           |
| 10-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO                    | 20 573    | 11 452  | 40,45%          | 50,08%           |
| 11-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS             | 5 167     | 3 678   | 13,02%          | 48,01%           |
| 12-INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ                     | 3 812     | 3 625   | 0,00%           | 0,00%            |
| 15-AGENCIA GAUCHA DE DESENV E PROM DO INVESTIMENTO      | 799       | 622     | 2,75%           | 31,43%           |
| 16-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL       | 1 070     | 552     | 0,00%           | 0,00%            |
| 52-INSTITUTO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUB. DO RS    | 3 729     | 820     | 66,24%          | 47,55%           |
| Totais                                                  | 4 076     | 1 132   | 2,09%           | 48,78%           |
| 18-FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE         | 3 634     | 1 131   | 1,05%           | 48,10%           |
| 19-FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RS        | 92        | 0       | 0,00%           | -                |
| 20-FUND DE ART E DES DE POL PUBL PES PPD'S E PPH'S      | 30        | 0       | 0,00%           | -                |
| 21-FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO              | 75        | 0       | 0,00%           | -                |
| 27-FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL            | 47        | 0       | 100,00%         | 100,00%          |
| 28-FUNDACAO EST DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REG     | 105       | 0       | 0,00%           | -                |
| 29-FUNDACAO EST DE PROTECAO AMB HENRIQUE RÖESSLER       | 5         | 1       | 0,00%           | 0,00%            |
| 31-FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO                            | 88        | 0       | 0,00%           | -                |
| Totais                                                  | 375 317   | 263 118 | 26,76%          | 49,71%           |
| 2-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL     | 22 234    | 2 726   | 82,59%          | 50,37%           |
| 5-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                | 9 789     | 1 274   | 66,56%          | 76,43%           |
| 6-TRIBUNAL DE JUSTICA                                   | 232 223   | 168 290 | 25,40%          | 49,96%           |
| 7-TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR                           | 2 331     | 1 951   | 11,24%          | 49,44%           |
| 47-MINISTERIO PUBLICO                                   | 73 645    | 60 226  | 16,66%          | 48,38%           |
| 51-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    | 35 095    | 28 651  | 11,57%          | 47,13%           |

# Envio Retroativo - Agendamentos

GERAÇÃO CONECTORES E IMPORTAÇÃO p/ TECHNE AUTOMÁTICA - Períodos passados



NESSE FINAL DE SEMANA (26/04/25 a partir das 18h até 28/04/2025 23h)

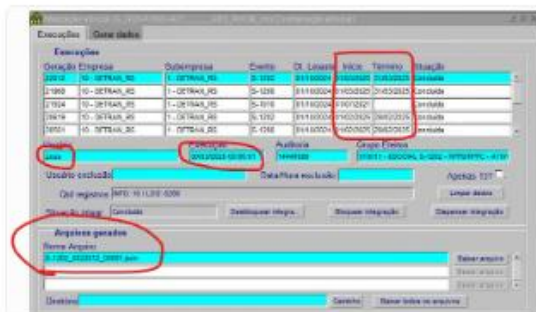
será gerado automaticamente os conectores S-1200 e S-1202 \*\*\*\***APENAS PARA OS APTOS**\*\*\*\* do período out/22 até mar/25.

**Na segunda-feira (28/04/25)** verifique eSocial Techne - tela de **ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES** - as importações realizadas com o usuário RHE\_INTEG\_ESO.

**Lembre de abrir os períodos com o evento S-1298.**

No RHE, na tela de geração dos conectores, você identifica o que foi gerado e qual o período.

Abaixo está destacado em vermelho o campos que te auxiliarão a identificar o que foi gerado e **IMPORTADO** para o eSocial Techne.



# Envio Retroativo - Agendamentos

No eSocial Techne **\*\*\*APÓS A ABERTURA DOS PERÍODOS \*\*\*** você utiliza a tela de **PROCESSO DE ENVIO DE EVENTOS EM LOTE** para realizar as etapas de VALIDAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL, GERAÇÃO DE XML, TRANSMISSÃO E CONSULTA DE PROTOCOLO.

Processo de Envio de Eventos em Lote

Evento: S-1200 - Remuneração do Trabalhador - RGPS

Tipo de certificado: Certificado A1

Busca: Insira o texto para pesquisa...

| Evento | Descrição                         | Estabelecimento    | Operação  | Quantidade |  | Ações |
|--------|-----------------------------------|--------------------|-----------|------------|--|-------|
| S-1200 | Remuneração do Trabalhador - RGPS | 92.956.077/0001-58 | Validação | 5          |  |       |

Você deve acompanhar se os eventos enviados foram recebidos na tela de **CONSULTA DE STATUS DOS EVENTOS**:

Consulta de status dos Eventos

De: 01/04/2025 Até: 24/04/2025

Evento: S-1200 - Remuneração do Trabalhador - RGPS

Busca: Insira o texto para pesquisa...

| Data do evento   | Protocolo                       | Tipo do evento                           | Estabelecimento    | Ações |
|------------------|---------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-------|
| 16/04/2025 14:23 | 1.2.202584.08000000/01/1355429  | S-1200-Remuneração do Trabalhador - RGPS | 92.956.077/0001-58 |       |
| 16/04/2025 14:35 | 1.2.202584.08000000/01/1355189  | S-1200-Remuneração do Trabalhador - RGPS | 92.956.077/0001-58 |       |
| 16/04/2025 17:33 | 1.2.202584.08000000/01/14483391 | S-1200-Remuneração do Trabalhador - RGPS | 92.956.077/0001-58 |       |

Utilize as orientações gerais que foram disponibilizadas na reunião de 23/04/25!!! Lembre que se você aplicar essas orientações estará **OTIMIZANDO O SEU TEMPO E DA EQUIPE DE PROJETO**.

Estamos focados em resolver os problemas mais complexos para que possam ser enviados todos os contracheques.

# O que devem fazer os órgãos?

1. Validar, assinar e recibar os eventos.
2. Conferir inconsistências nos recibos
3. Realizar o fechamento dos eventos periódicos

De todo o período de out/22 a mar/25

 23-04-25 Qlik por órgão SIM 1200 ANUAL

 23-04-25 Qlik por órgão SIM 1200 MENSAL

 23-04-25 Qlik por órgão SIM 1202 ANUAL

 23-04-25 Qlik por órgão SIM 1202 MENSAL

| 1202 MENSAL |                                                        |      |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Tipo Órgão  | EmpOrg                                                 | APTO | 01/10/2022 | 01/11/2022 | 01/12/2022 | 01/01/2023 | 01/02/2023 | 01/03/2023 | 01/04/2023 | 01/05/2023 |
| Adm. Direta | 0410-SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSOES              | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 2          | 3          | 3          |
|             | 0500-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA      | SIM  | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 0          | 86         | 0          |
|             | 0600-SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO     | SIM  | 11         | 11         | 14         | 14         | 16         | 19         | 19         | 3          |
|             | 0602-SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS PENITENCIARIOS       | SIM  | 5 390      | 5 370      | 5 386      | 5 372      | 5 376      | 5 379      | 5 393      | 5 384      |
|             | 0800-GABINETE DO GOVERNADOR                            | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 3          | 0          |
|             | 0801-SECRETARIA DA CASA CIVIL                          | SIM  | 0          | 0          | 0          | 2          | 3          | 1          | 19         | 0          |
|             | 0811-SECRETARIA DE COMUNICACAO                         | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 9          | 0          |
|             | 1000-PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | SIM  | 7          | 1 180      | 1 188      | 1 195      | 1 188      | 1 274      | 1 284      | 1 288      |
|             | 1100-SECRETARIA DA CULTURA                             | SIM  | 123        | 125        | 126        | 124        | 126        | 138        | 138        | 140        |
|             | 1200-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA                   | SIM  | 0          | 44         | 0          | 0          | 0          | 0          | 18         | 0          |
|             | 1203-BRIGADA MILITAR                                   | SIM  | 16 952     | 16 884     | 16 869     | 16 819     | 16 863     | 16 758     | 16 686     | 16 732     |
|             | 1204-POLICIA CIVIL                                     | SIM  | 1          | 2          | 2          | 44         | 9          | 7          | 1 374      | 3          |
|             | 1205-INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS                       | SIM  | 0          | 1          | 1          | 2          | 0          | 1          | 326        | 1          |
|             | 1207-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS                  | SIM  | 2 750      | 2 762      | 2 776      | 2 790      | 2 795      | 2 755      | 2 755      | 2 750      |
|             | 1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO   | SIM  | 49         | 455        | 453        | 448        | 436        | 473        | 474        | 476        |
|             | 1400-SECRETARIA DA FAZENDA                             | SIM  | 1 383      | 1 377      | 1 374      | 1 385      | 1 326      | 1 414      | 1 429      | 1 422      |
|             | 1500-SEC AGRICULTURA, PECUAR, PROD SUSTENT E IRRIGACAO | SIM  | 1 022      | 1 018      | 1 027      | 1 013      | 998        | 1 074      | 1 052      | 1 055      |
|             | 1600-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO           | SIM  | 38         | 41         | 41         | 41         | 35         | 43         | 44         | 46         |
|             | 1710-SECRETARIA DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 3          | 5          | 5          |
|             | 1800-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES             | SIM  | 0          | 0          | 0          | 8          | 2          | 10         | 4          | 0          |
|             | 1900-SECRETARIA DA EDUCACAO                            | SIM  | 231        | 1 857      | 182        | 726        | 421        | 33 101     | 18 817     | 463        |
|             | 2000-SECRETARIA DA SAUDE                               | SIM  | 0          | 0          | 0          | 6          | 1          | 0          | 6          | 1          |
|             | 2100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                  | SIM  | 54         | 57         | 57         | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          |
|             | 2200-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS                      | SIM  | 168        | 172        | 175        | 3          | 2          | 2          | 119        | 2          |
|             | 2300-SECRETARIA DE TURISMO                             | SIM  | 5          | 5          | 5          | 5          | 5          | 7          | 7          | 7          |
|             | 2500-SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA      | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 8          | 0          |
|             | 2600-SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO     | SIM  | 0          | 2          | 6          | 3          | 4          | 7          | 11         | 0          |
|             | 2800-SEC DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS      | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 5          | 0          |
|             | 2900-SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER                     | SIM  | 0          | 0          | 1          | 1          | 0          | 1          | 3          | 0          |
|             | 3100-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL               | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 2          | 0          |
|             | 3200-SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLV. PROFISSIONAL  | SIM  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 3          | 4          | 4          |
|             | 8-AGENCIA EST DE REGULACAO DE SERVICOS PUB DELEGADOS   | SIM  | 64         | 64         | 60         | 58         | 65         | 72         | 70         | 73         |

# **Abono Salarial e e-Consignado**

# PASEP – Abono Salarial

Abono Salarial, no dia **20/12/2024** foi publicada a **Resolução do CODEFAT/MTE Nº 1011/2024 de 18/12/2024**, que trouxe a informação da data de corte dos dados constantes nos sistemas nacionais para fins de apuração do referido abono:

“§ 1º O pagamento do abono salarial para trabalhadores identificados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) entregues até o dia 15 de maio de 2024, e no eSocial, até o dia **19 de agosto de 2024**, serão disponibilizados **no calendário de pagamento do exercício de 2025**, conforme Anexo, e após essas datas, no calendário do exercício de 2026.”

Observa-se que a resolução foi publicada muito depois da definição do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, gerando muitas reclamações por parte dos trabalhadores.

# PASEP – Abono Salarial

No dia 10/03/2025 foi publicada a resolução CODEFAT/MTE Nº 1.013, de 26 de fevereiro de 2025 que alterou a resolução anterior e estabeleceu o Calendário Extemporâneo de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2025:

“O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º desta mesma Lei, bem como o constante do Processo SEI nº 19965.200548/2025-44, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Codefat nº 1.011, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 3º O pagamento do abono salarial para trabalhadores **identificados no eSocial, ano-base 2023**, resultante de **informações prestadas de forma extemporânea até o dia 20 de junho de 2025**, será **disponibilizado a partir do dia 15 de outubro de 2025** até o encerramento do calendário vigente, e, após essa data, no calendário do exercício de 2026, conforme estabelece o §1º deste artigo. (grifamos)

§ 4º As informações do abono salarial de que trata o § 3º deste artigo **poderão ser consultadas pelos trabalhadores a partir do dia 5 de outubro de 2025** na Carteira de Trabalho digital ou no portal gov.br.

## **O que é o E-Consignado?**

É uma plataforma digital desenvolvida pelo Governo Federal que utiliza o e-Social para ampliar o acesso ao crédito consignado aos trabalhadores do setor privado.



## **Quem pode utilizar o E-consignado?**

Empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,  
Diretores não empregados com direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

# E-consignado funcionamento

Confira o funcionamento do empréstimo consignado ao trabalhador:

**1.Trabalhador** – Realizar contratação via CTPS Digital.

**2.Empresa** – Receberá um aviso no [Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET](#) informando que o trabalhador contratou um empréstimo consignado.

**3.Empresa** – Acessar mensalmente o [Portal Emprega Brasil](#); na opção “**Crédito do Trabalhador**”, e baixar o “**Arquivo de empréstimos**”, que contém a relação dos trabalhadores e valores a serem descontados na folha de pagamento relativos ao empréstimo consignado.

**4.Empresa** – Realizar o desconto dos valores de empréstimo consignado na folha de pagamento do trabalhador, conforme regulamentação.

**5.Empresa** – Enviar a folha de pagamento no [eSocial](#), utilizando uma **rubrica específica** para registrar o desconto de empréstimo consignado. A rubrica deve ser de “**Desconto**”, possuir a natureza “**9253**” e ter incidência de **FGTS igual a “31”**.

**6.Empresa** - Acessar o [FGTS Digital](#) e gerar a guia com os valores de FGTS e parcelas do empréstimo consignado.

**7.Empresa** – Efetuar o pagamento da guia no prazo de vencimento.

**8.FGTS Digital** – Transmite as informações de pagamento das guias para a CAIXA, que realiza a identificação dos valores relativos às parcelas do empréstimo consignado e efetua o repasse às instituições financeiras consignatárias.”

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/comunicados/fgts-digital-esta-preparado-para-recebimento-de-pagamentos-do-consignado-do-programa-credito-do-trabalhador>

# E-consignado datas

Exemplos:

| Data de contratação           | Competência de desconto da 1ª parcela | Data de pagamento da folha ao trabalhador | Data limite para pagamento da guia do FGTS Digital mensal |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Entre 21/03/2025 e 20/04/2025 | maio/25                               | até 06/06/2025                            | 20/06/2025                                                |
| Entre 21/04/2025 e 20/05/2025 | junho/25                              | até 05/07/2025                            | 18/07/2025                                                |
| Entre 21/05/2025 e 20/06/2025 | julho/25                              | até 06/08/2025                            | 20/08/2025                                                |
| Entre 21/06/2025 e 20/07/2025 | agosto/25                             | até 05/09/2025                            | 19/09/2025                                                |

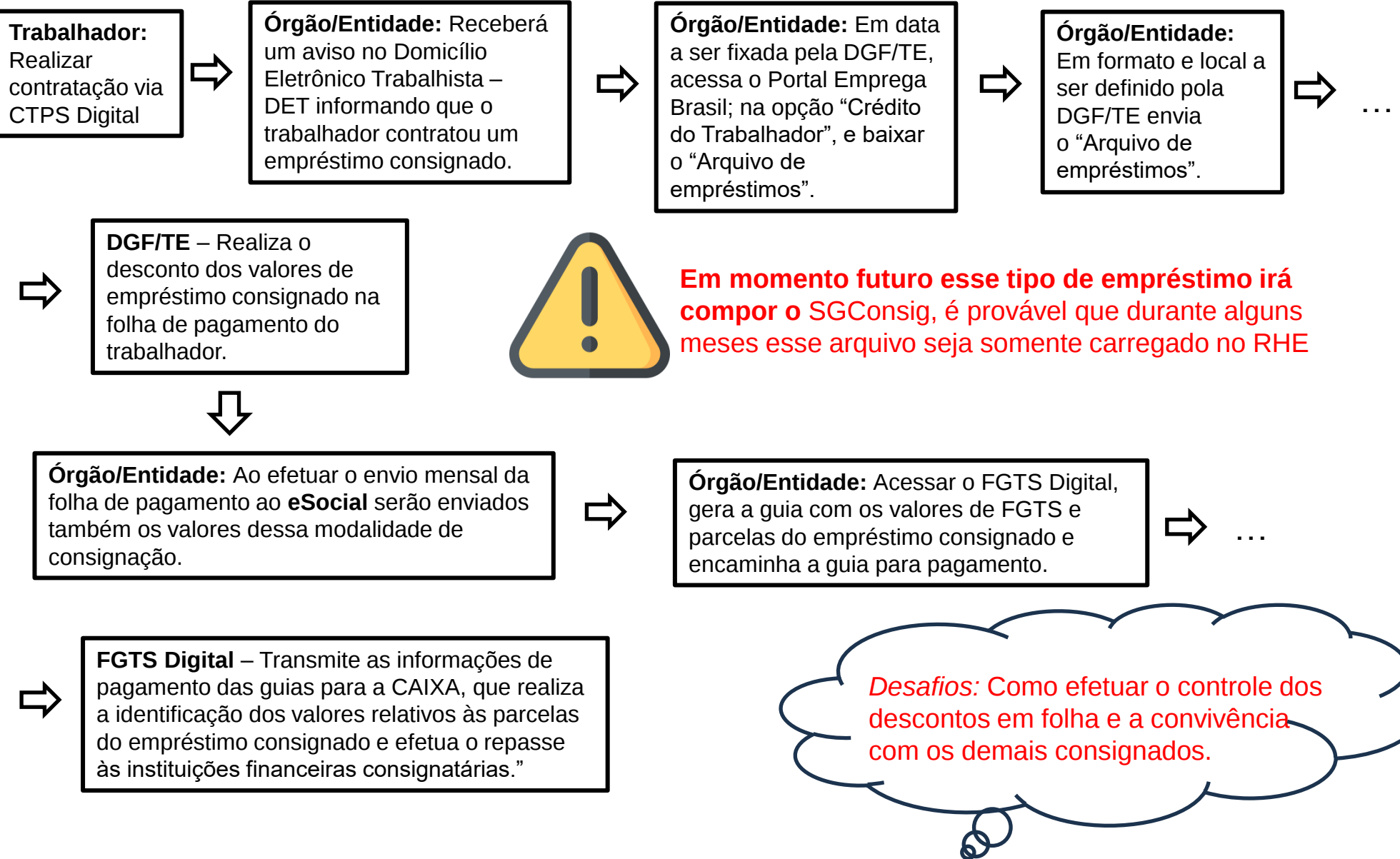


Para verificar quais trabalhadores possuem parcelas de empréstimo consignado a serem retidas em determinada competência, bem como os respectivos valores, o empregador deve acessar o [Portal Emprega Brasil](#) e consultar o relatório detalhado disponível.



<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/comunicados/fgts-digital-esta-preparado-para-recebimento-de-pagamentos-do-consignado-do-programa-credito-do-trabalhador>

# E-Consignado – fluxo provável ERGS



# Celetistas no ERGS

| Orgão Provimento                                       | Sub Tipo Situação | Qtd CLT |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| 0000-GOVERNO DO ESTADO                                 | INATIVO           | 180     |
| 0500-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA      | ATIVO             | 123     |
| 0600-SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO     | ATIVO             | 1       |
| 0602-SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS PENITENCIARIOS       | INATIVO           | 2       |
| 0800-GABINETE DO GOVERNADOR                            | ATIVO             | 1       |
| 0801-SECRETARIA DA CASA CIVIL                          | ATIVO             | 3       |
| 0811-SECRETARIA DE COMUNICACAO                         | ATIVO             | 118     |
| 1100-SECRETARIA DA CULTURA                             | ATIVO             | 1       |
| 1200-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA                   | INATIVO           | 7       |
| 1203-BRIGADA MILITAR                                   | ATIVO             | 20      |
| 1203-BRIGADA MILITAR                                   | INATIVO           | 27      |
| 1204-POLICIA CIVIL                                     | ATIVO             | 1       |
| 1204-POLICIA CIVIL                                     | INATIVO           | 6       |
| 1205-INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS                       | ATIVO             | 2       |
| 1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO   | ATIVO             | 369     |
| 1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO   | INATIVO           | 4       |
| 1400-SECRETARIA DA FAZENDA                             | INATIVO           | 5       |
| 1500-SEC AGRICULTURA, PECUAR, PROD SUSTENT E IRRIGACAO | ATIVO             | 5       |
| 1500-SEC AGRICULTURA, PECUAR, PROD SUSTENT E IRRIGACAO | INATIVO           | 76      |
| 1600-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO           | INATIVO           | 2       |
| 1800-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES             | ATIVO             | 124     |
| 1800-SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES             | INATIVO           | 5       |
| 1900-SECRETARIA DA EDUCACAO                            | ATIVO             | 2       |
| 1900-SECRETARIA DA EDUCACAO                            | INATIVO           | 166     |
| 2000-SECRETARIA DA SAUDE                               | ATIVO             | 26      |
| 2000-SECRETARIA DA SAUDE                               | INATIVO           | 110     |
| 2200-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS                      | ATIVO             | 1       |
| 2200-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS                      | INATIVO           | 1       |
| 2400-SECR. DE MODERNIZACAO ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS | INATIVO           | 261     |
| 2500-SECRETARIA DA INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA      | ATIVO             | 131     |
| 3200-SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLV. PROFISSIONAL  | ATIVO             | 2       |

| Orgão Provimento                                        | Sub Tipo Situação | Qtd CLT |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| 0200-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  | INATIVO           | 4       |
| 0100-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                             | ATIVO             | 11      |
| 0100-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                             | INATIVO           | 3       |
| 0300-TRIBUNAL DE JUSTICA                                | ATIVO             | 163     |
| 0300-TRIBUNAL DE JUSTICA                                | INATIVO           | 342     |
| 3500-DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM       | ATIVO             | 83      |
| 3500-DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM       | INATIVO           | 100     |
| 4200-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS           | ATIVO             | 16      |
| 4200-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS           | INATIVO           | 90      |
| 3800-INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ                   | ATIVO             | 1       |
| 4300-SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE            | ATIVO             | 251     |
| 4300-SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE            | INATIVO           | 151     |
| 5700-FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE       | ATIVO             | 1       |
| 5100-FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RS      | ATIVO             | 32      |
| 5500-FUND DE ART E DES DE POL PUBL PES PPDS E PPHS      | ATIVO             | 101     |
| 5800-FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO            | ATIVO             | 1603    |
| 5600-FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO S V DA CUNHA      | ATIVO             | 270     |
| 5900-FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL          | ATIVO             | 467     |
| 6400-FUNDACAO EST DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REG   | ATIVO             | 83      |
| 6700-FUNDACAO EST DE PROTECAO AMB HENRIQUE RÖESSLER     | ATIVO             | 362     |
| 6700-FUNDACAO EST DE PROTECAO AMB HENRIQUE RÖESSLER     | INATIVO           | 1       |
| 4800-FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RS                | ATIVO             | 632     |
| 6600-FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO                          | ATIVO             | 15      |
| 5000-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL         | ATIVO             | 423     |
| 0900-MINISTERIO PUBLICO                                 | ATIVO             | 1       |
| 0900-MINISTERIO PUBLICO                                 | INATIVO           | 1       |
| 4100-INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO | ATIVO             | 5       |

# Orientações



## Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

Portal eSocial:  
<https://www.gov.br/esocial/pt-br>



Documentação Técnica:  
<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>

Leiautes do eSocial v. S-1.3 (até NT 02/2024) - rev. 29/10/2024 -  
produção em 02/01/2025 - formato PDF

Esquemas XSD eSocial - Leiautes v. S-1.3 (até NT 02/2024) -  
produção em 02/01/2025

Manual de Orientação do eSocial v. S-1.3 - consolidada até NO  
02/2024 (Aplicável à v. S-1.2) - produção em 02/12/2024

### Manual de orientação do eSocial

|                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho                        |  |
| S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho                              |  |
| S-1070 - Tabela de Processos                                          |  |
| S-1080 - Tabela de Operações                                          |  |
| S-1200 - Remuneração de empregados/servidores e trabalhadores avulsos |  |
| S-1202 - Remuneração de empregados/servidores                         |  |
| S-1207 - Benefícios Previdenciários                                   |  |
| S-1210 - Pagamentos de empregados/servidores                          |  |
| S-1250 - Aquisição de Produtos                                        |  |
| S-1260 - Comercialização                                              |  |
| S-1270 - Contratação de empregados/servidores                         |  |
| S-1280 - Informações Complementares                                   |  |
| S-1295 - Solicitação de Transferência                                 |  |
| S-1298 - Reabertura dos Processos                                     |  |
| S-1299 - Fechamento dos Processos                                     |  |
| S-1300 - Contribuição Social                                          |  |
| S-2190 - Admissão de Trabalhadores                                    |  |
| S-2200 - Cadastro de Trabalhadores                                    |  |
| S-2205 - Alteração de Dados                                           |  |
| S-2206 - Alteração de Códigos                                         |  |
| S-2210 - Comunicação de Ocorrências                                   |  |
| S-2220 - Monitoramento de Ocorrências                                 |  |
| S-2230 - Afastamento Temporário                                       |  |
| S-2240 - Condições Ambientais                                         |  |
| S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Atividades Insalubres        |  |

**S-2230 - Afastamento Temporário**

**Conceito do evento:** evento utilizado para informar o afastamento temporário de empregados/servidores e trabalhadores avulsos. O afastamento temporário ocorre quando o empregado/servidor possui mais de um vínculo empregatício e é afastado de uma das atividades laborais em decorrência de ocorrência de obrigatória, conforme quadro constante no Manual de Orientação do eSocial.

**Quem está obrigado:** empregador/contratante.

**Prazo de envio:** o evento de afastamento temporário deve ser enviado até o dia 15 do mês subsequente da ocorrência, caso não tenha transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias e (quinze) dias, independentemente da duração do afastamento, no 16º dia do afastamento.

| Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatoriedade de informação                                                      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Acidente/Doença do trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatória, independentemente da quantidade de dias de afastamento                |
| 03   | Acidente/Doença não relacionado ao trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatória, nos casos em que o afastamento tiver duração superior a 2 (dois) dias |
| 05   | Afastamento/licença prevista em regime próprio, sem remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatória                                                                        |
| 06   | Aposentadoria por invalidez - CLT, art. 475                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatória                                                                        |
| 07   | Acompanhamento - Licença para acompanhamento de membro da família                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Facultativa                                                                        |
| 08   | Afastamento do empregado para participar de atividade do Conselho Curador do FGTS - art. 65, Iº, Dts. 99.684/90 (Regulamento do FGTS)                                                                                                                                                                                                                    | Facultativa                                                                        |
| 10   | Afastamento/licença prevista em regime próprio, com remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Facultativa                                                                        |
| 11   | Cirurgia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrigatória                                                                        |
| 12   | Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo - Lei 7.668, de 1988, art. 25, parágrafo único - Celeristas em geral                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatória                                                                        |
| 13   | Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo - Lei Complementar no 64, de 1990, artigo 1º, inciso II, alínea "I"; Servidores públicos, estatutários ou não, das regiões ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público. | Facultativa                                                                        |
| 14   | Censo / Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatória                                                                        |
| 15   | Gosto de férias ou recusa - Afastamento temporário para o gozo de férias ou recusa                                                                                                                                                                                                                                                                       | Obrigatória                                                                        |
| 16   | Licença remunerada - Liberdade da empresa ou Afastamento temporário de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                          | Facultativa                                                                        |
| 17   | Licença - Maternidade, sus - antecipações ou prorrogações, conforme legislação                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatória                                                                        |
| 18   | Licença Maternidade - a partir de 120 dias até 180 dias (empresa cidadã)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrigatória                                                                        |
| 19   | Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatória                                                                        |
| 20   | Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança                                                                                                                                                                                                                        | Obrigatória                                                                        |

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-3-consolidada-ate-a-no-s-1-3-02-2024.pdf>



SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Pesquise no SPED

Pesquisa...

Buscar

EFD-Reinf:  
<http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/1196>

ECF  
EFD Contribuições  
EFD ICMS IPI  
EFD-Reinf  
e-Financeira  
eSocial  
MDF-e  
NFC-e  
NF-e  
NFS-e  
Simplificação



Downloads

Receitanet  
ReceitanetBX  
Validador ECD  
Validador ECF  
Validador EFD ICMS-IP  
Validador EFD-Contribuições  
Visualizador Sped

Downl

Perguntas Frequentes

Leiautes

Esquemas XSD

Manual de Orie

Mensagens do

Consultas EFD

Notas Técnicas

Nota Conjunta SEPRT/RFB/SED nº 1/2019

Esquemas XSD da versão 2.1.2 da EFD-Reinf republicados

(07/10/2024)

Continue lendo.

1 - Geral

2 - Eventos da EFD-Reinf

3 - Webservice EFD-Reinf

4 - XML, XSD e WSDL

5 - Produção Restrita (pré-produção)

6 - Portal Web

7 - Integração da EFD-REINF com a DCTFWeb

Se as informações acima não foram suficientes para sanar sua dúvida, acione o Fale Cono

|                                                |                                             |           |                        |           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| PF                                             | Geral                                       | Postagens | Arquivos ▾             | Notes     |
| + Novo ▾                                       |                                             |           |                        |           |
| Editar no modo de exibição de grade            |                                             |           |                        |           |
| 1 selecionados                                 |                                             |           |                        |           |
| Documentos > General > ! Manuais e orientações |                                             |           |                        |           |
|                                                | Nome ▾                                      |           | Modificado ▾           |           |
|                                                | Anexo_V_IN_RFB_2119.pdf                     |           | 7 de março de 2024     | Carmen    |
|                                                | COMO ACESSAR O COMPROVANTE DE RE...         |           | 17 de maio de 2024     | Carmen    |
|                                                | ComoobterProcuraoEletrnica-PassoaPasso...   |           | 8 de fevereiro de 2... | Caiana T  |
|                                                | E SOCIAL 28-08-24 Forum Gestão Pessoas...   |           | 28 de agosto de 20...  | Ca dresse |
|                                                | ESOCIAL25-01-24.pdf                         |           | 8 de fevereiro de 2... | Ca dresse |
|                                                | Fase3eSocial_V3.pdf                         |           | 8 de fevereiro de 2... | Ca        |
| ✓                                              | Fase3eSocialemissoDARF.pdf                  | ...       | 8 de fevereiro de 2... | Ca        |
|                                                | instrucoes-para-emissao-de-darf-por-orga... |           | 8 de fevereiro de 2... | Ca        |
|                                                | MacroprocessoFase2.pdf                      |           | 8 de fevereiro de 2... | Ca        |





Equipe PROCERGS - eSocial FASE III – TEAMS

PROCERGS - eSocial FASE III | General | Microsoft Teams

Entre os dias 23 e 24  
te mês temos um encontro!  
nen Karina Garcia Paiva (Convidado...

todos

z no canal

ciar canal

Iniciar uma postagem

Notificações do canal

Atualizações

# Algumas das orientações disponibilizadas:

POP

Procedimento Operacional Padrão

eSocial Fase 2

BizagiModeler

MBS

TESOURO do Estado do RS

GOV RS

POP

Procedimento Operacional Padrão

Fase 3 eSocial

BizagiModeler

MBS

TESOURO do Estado do RS

GOV RS

Orientações .pdf

Olá, boa tarde!

Os sistemas RHE e o ESO-RHE (Techne) estão funcionais. Ainda temos atualizações pendentes que estão sendo testadas e que depois de disponibilizadas ampliarão o número de APTOS para envio.

Junto com essas orientações consta neste e-mail planilha de excel com o número de vínculos em cada situação, mês a mês para facilitar e orientar o trabalho de vocês. Em breve o trabalho será ampliado também para o RPPS, não deixem acumular trabalho.

| Secretaria/APTO           | out-22 | jul-24 | ago-24 | Total Geral | %      | APTOS x Enviados |
|---------------------------|--------|--------|--------|-------------|--------|------------------|
| NP-NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE | 92     | 85     | 85     | 2.196       |        |                  |
| J-ENVIADO                 | 74     | 77     |        | 1.713       | 78,01% |                  |
| NÃO                       | 14     | 7      | 6      | 233         | 10,52% |                  |
| SIM                       | 4      | 1      | 76     | 382         | 11,48% | 87,24%           |
| NP-NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE | 332    | 307    | 350    | 7.891       |        |                  |
| J-ENVIADO                 | 309    | 304    |        | 7.288       | 94,72% |                  |
| NÃO                       | 4      | 3      | 4      | 73          | 0,96%  |                  |
| SIM                       | 4      | 3      | 309    | 329         | 4,32%  | 98,80%           |

Os meses assinalados em **verde** devem ser priorizados, pois o envio em atraso gera **multas**. A multa pelo envio em atraso é de **2%**, sendo a mínima de **R\$ 500,00**, conforme Art. 32-A da Lei nº 8.212/1991. Ainda que incompleta a informação - enviamos apenas os APTOS - é **obrigatório o envio**. Os meses que contêm APTOS a enviar estão destacados em **amarelo**. Para avaliação e controle, nas colunas após os meses constam os percentuais de envio e a relação APTOS x Enviados => isso tem que estar em 100%.

Por favor, **leiam atentamente as orientações**:

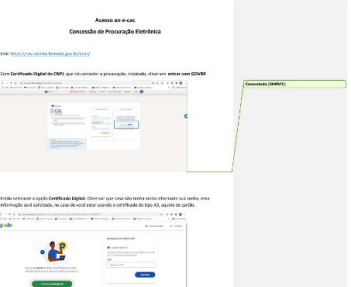
- Devem ser selecionados para envio somente os APTOS (=SIM).
- Devem ser enviados os eventos S-1200 de todos os APTOS do mês de out/22 até a última folha paga, inclusive as de 13º 2022 e 2023. O 13º de 2024 somente depois de quitado será enviado.
- O PRAZO para envio do S-1200 é até dia 15 do mês seguinte ao da competência da folha, recomendamos que seja feito logo, para evitar congestionamento no ambiente nacional.

ESOCIAL23-01-24.pdf



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Como obter Procuração Eletrônica - Passo a Passo.pdf



Fase3eSocialemissoDARF.pdf

POP

Procedimento Operacional Padrão

Fase 3 eSocial

BizagiModeler

MBS

TESOURO do Estado do RS

GOV RS

Instruções para Emissão de DARF por Órgãos Públicos, via SICALCWeb

Para os órgãos públicos que não conseguem enviar todas as informações nas escrituras (eSocial ou EFD-Reinf), serão disponibilizados, a partir do dia 01/11/2022, no sistema Sicalcweb, no endereço <https://sicalc.recicla.economia.gov.br/sicalc/principal>, os códigos específicos para que estes órgãos possam recolher as suas contribuições.

Serão liberados os códigos para recolhimento das seguintes contribuições mensais:

| CÓDIGO DE RECEITA (CR) | DESCRIÇÃO                                                                                 | ALÍQUOTA (%)         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 113801                 | CP patronal sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso               | 20                   |
| 164601                 | CP GILRAT sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso                 | Variável (RAT x FAP) |
| 113804                 | CP patronal sobre a remuneração do segurado contribuinte individual (autônomos)           | 20                   |
| 114101                 | CP para financiamento de aposentadoria especial sobre a remuneração do segurado empregado | 6,9 ou 12            |
| 108201                 | CP do segurado empregado e trabalhador avulso                                             | Variável             |
| 109901                 | CP do segurado contribuinte individual                                                    | 11                   |
| 109902                 | CP do segurado contribuinte individual                                                    | 20                   |
| 116201                 | Retenção INSS                                                                             | 11 ou 3,5            |
| 114106                 | Adicional de Retenção INSS                                                                | 4,3 ou 2             |
| 121802                 | SEST - Desconto do Transportador                                                          | 1,5                  |
| 122102                 | SENAT - Desconto do Transportador                                                         | 1                    |
| 165601                 | CP - Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física                                         | 1,2                  |
| 164603                 | CP GILRAT - Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física                                  | 0,1                  |
| 121306                 | SENAR - Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física                                      | 0,2                  |
| 165604                 | CP PAA - Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física                                     | 1,2                  |
| 164608                 | CP GILRAT PAA - Aquisição de Produção Rural de Pessoa Física                              | 0,1                  |
| 115102                 | Patrocínio de Clube de Futebol                                                            | 5                    |

O órgão público deve apurar as contribuições que não estão ainda declaradas na DCTFWeb, acessar o Sicalcweb e emitir um DARF para cada código de receita em que houver contribuição apurada.

EXEMPLO 01

Gerar DARF para contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento mensal

Passo 01 - Calcular as contribuições previdenciárias devidas, ou obter os valores apurados pelo sistema próprio de folha de pagamento, individualizando as contribuições, conforme exemplo constante do quadro abaixo:

PORTARIA MTE Nº 240, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 -

PORTARIA MTE Nº 240, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DOU

- Imprensa Nacional.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 08/03/2024 | Edição 42 | Seção 1 | Página 53

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego / Gabinete do Ministro

PORTARIA MTE Nº 240, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Digital, de que trata o art. 17-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos XIII e XIV, do Anexo I do Decreto nº 11.776, de 13 de novembro de 2023, e no art. 17, II, do art. 17-A e no art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, bem como o constante no Processo nº 33968.200390/2024-11, resolve:

I - a elaboração da folha de pagamento e a declaração de dados relacionados aos valores do FGTS;

II - as informações para emissão do Certificado de Regularidade do FGTS;

III - os procedimentos de parcelamento de débitos relativos ao FGTS; e

IV - a compensação e a restituição de valores recebidos ao FGTS indevidamente ou a maior.

CAPÍTULO I

DO FGTS DIGITAL

Art. 1º O FGTS Digital é um conjunto de sistemas integrados, dedicados à gestão da arrecadação dos valores devidos ao FGTS e à prestação de serviços digitais, com objetivo de melhorar a prestação de informações aos trabalhadores e empregadores, e de aperfeiçoar a arrecadação, a fiscalização e a supervisão e o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS, na forma prevista no art. 17-A da Lei nº 8.036 de 1990.

Art. 2º O cronograma de implementação do FGTS Digital ocorrerá conforme as etapas descritas a seguir e caberá à Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego sua divulgação por meio de publicação de Edital no Diário Oficial da União.

I - etapa de implementação em ambiente de produção e em operação limitada - etapa destinada à realização de testes e simulações, sem qualquer impacto legal ou financeiro, que o usuário final poderá efetuar na plataforma do FGTS Digital, antes de seu início em operação efetiva, utilizando-se dos dados reais transmitidos ao Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial;

II - etapa de implementação em ambiente de produção e em operação efetiva - etapa destinada à operacionalização concreta da arrecadação por meio da prestação dos serviços digitais de gestão de gases de que trata o inciso I do art. 19 da Lei nº 34.438, de 24 de agosto de 2022, no qual o empregador ou responsável deverá elaborar a folha de pagamento e declarar os dados relacionados aos valores do FGTS, entre outras informações, nos termos do Capítulo III e;

III - etapa de implementação do módulo de parcelamento - etapa destinada ao parcelamento de valores devidos ao FGTS, nos termos do Capítulo VI.

Parágrafo regulamentação, os

1 / 24

# Projeto x processo no eSocial RS

## Projeto

Início > Meio > Fim

Equipes de área de tecnologia, de negócio e consultoria alocadas para desenvolvimento do produto.

Tratam do mapeamento, definição, desenvolvimento, testagem e correções e implantação.

## Processo



Cíclico e  
Repetitivo

Equipes da área de negócio alocadas para dar andamento ao processo recorrente.

Quem dá suporte são as mesmas áreas que trabalham no dia a dia com gestão de pessoal, folhas de pagamento, contabilidade, etc.



**Obrigada!**

